



CULTURA

CANDIDATA	HABILITAÇÃO	MOTIVO
Aline Eleutéria da Silva	Habilitada	-
Ana Louisa da Rosa Prates	Habilitada	-
Anatália Santana de Andrade	Inabilitada	Idade da candidata acima da permitida no edital - item 1.3 (a); Comprovante de endereço em nome de terceiro, sem comprovação de vínculo - item 2.1.1;
Anna Beatriz Lino de Lima Conceição	Habilitada	-
Barbara Zomignani	Habilitada	-
Beatriz Vioti Zuim	Inabilitada	O segundo comprovante de residência não é de 2 anos atrás - item 2.1 (e);
Camilla Araújo Batista	Habilitada	-
Ellen Silva Morato	Habilitada	-
Evelyn Cristina Peres Gasparini	Habilitada	-
Giovanna Jenifer Eleoterio	Habilitada	-
Isabela Zorzete	Habilitada	-
Izabella dos Santos Oliveira	Habilitada	-
Jeiciara Casemiro da Silva Melquides	Habilitada	-
Juliana Ferreira Silva	Habilitada	-
Julya Thaina Zago	Inabilitada	Não foi possível acessar o arquivo do comprovante de residência de 2 anos atrás (arquivo exige senha) - item 2.1 (e);
Jéssica da Silva Bonfim	Habilitada	-
Júlia Alves Domingues	Habilitada	-
Larissa Diogo Souza	Inabilitada	Não apresentou o comprovante de residência atual - item 2.1 (e);
Larissa Gobbo	Habilitada	-
Letícia Lima de Araujo	Inabilitada	Não foi possível acessar o arquivo do comprovante de residência de 2 anos atrás (arquivo exige senha) - item 2.1 (e);
Letícia Mattenhauer Freire	Habilitada	-
Maria Fernanda Oto Schincariol	Habilitada	-
Maria Júlia da Silva	Habilitada	-
Maria Luiza Mendonça Ferreira	Habilitada	-
Milena Assunção de Oliveira	Habilitada	-
Naiara da Silva Santos Lopes	Habilitada	-
Nathalia Almeida Cordeiro Abreu	Habilitada	-
Nicole da Silva Costa	Habilitada	-
Paloma Sabatine Gomes	Habilitada	-
Rafaela Melanie da Silva Pinto	Habilitada	-
Rafaella Martins Bee	Habilitada	-
Raquel Silva Coelho	Habilitada	-
Samara Moretti de Sousa	Habilitada	-
Stefanie Spasiani	Habilitada	-
Tatiane Nobre Veras	Habilitada	-
Vanessa Alves de Oliveira Ribeiro	Habilitada	-

b) Informar que por força do item 4.3 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 17/10/2024, até às 23h59min do dia 21/10/2024, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação de Cadastro por meio do e-mail cortedauva@jundi.ai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO – CORTE DA UVA".

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO
Regiane Rodrigues Rossini
William Ramos
Rosângela Cristina Mesquita Torrezin

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 180 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 Dispõe sobre a alteração da Composição do Comitê Gestor RCVV - Rede de Cuidados às Vítimas de Violências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiá, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8.355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação da plenária em Reunião Ordinária do dia 11 de outubro de 2024, realizada através do aplicativo google meet meet.google.com/ygpb-xvqb-qne.

Considerando, ainda, o artigo 7º da Lei Municipal nº 8.355/2014, que dispõe que os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a escolha de um titular e um suplente do CMDCA gestão 2024-2026, para recomposição do Comitê Gestor da RCVV- Rede de cuidados às vítimas de violências:

- Marli Brilha Cremones- Titular
- Maria Roseli Maestrello – Suplente

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação em plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 11 de Outubro de 2024.

MARIA ROSELI MAESTRELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2024-2026

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIII, que se faz ao Contrato nº 03/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA OBJETO: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e conservação das áreas verdes nas áreas externas da sede da FUMAS, Cemitérios e Velório Municipal - ASSINATURA: 11 de outubro de 2024 PROCESSO Nº 01.880-4/18 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2018 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 02(dois) meses a partir de 01 de outubro de 2024, o prazo contratual com base no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB – E

Título nº 19 / 2024
Processo Administrativo FMS nº 1-6/2024

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

O valor de avaliação de cada um dos imóveis objetivados, os quais são objeto de legitimação fundiária, são os avaliados pelo respectivo valor venal apresentados na Certidão de Valor Venal que acompanha este